

## DECRETO Nº 8.292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.910.925-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas, de acordo como art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

ANA PAULA MENDES, RG [REDACTED] Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, a partir de 30 de junho de 2021, ALINE DE OLIVEIRA SILVA, RG [REDACTED]

MARIANNA DO ROCIO CARDOSO, RG nº 10.394.589-5, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada ANA PAULA MENDES, RG [REDACTED]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

121239/2021

## DECRETO Nº 8.293

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELOISA FATIMA TOMIELLO LIBARDI, RG [REDACTED]

0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5 da Casa Civil, ficando exonerado NILTON CARLOS RODRIGUES, RG [REDACTED]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

121241/2021

## DECRETO Nº 8.294

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.841.474-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BLANDA HELLEN ZAMOINSKI FERREIRA, RG nº [REDACTED] para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada MARGARETH DE ANDRADE NASCIMENTO, [REDACTED]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

121242/2021

## DECRETO Nº 8.295

Nomeia candidatos para exercerem o cargo de Perito Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 16.454.064-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição a servidores aposentados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RÔMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

121243/2021

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8295/2021

**CARGO: PERITO OFICIAL**  
**FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL**  
**REGIÃO: ÁREA 6**

NOME	RG	INSCRIÇÃO
FERNANDA CRUZ PARRELA	[REDACTED]	3016403-6
RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NEVES	[REDACTED]	3035917-1
JANYCE DE OLIVEIRA SANTOS	[REDACTED]	3024771-3

121245/2021

## DECRETO Nº 8.296

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 17 de novembro de 1970, LUCIANO MAESTRI, RG nº 2.819.717/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

121246 2021

## DECRETO Nº 8.297

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.821.755-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, [REDACTED] do cargo, em comissão, de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social:

DANIEL NOJIMA, RG nº 5.105.829-1, Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, a partir de 02 de julho de 2021, ficando exonerado, em consequência, a partir de 1º de julho de 2021, do cargo de Diretor do Centro Estadual de Estatística – Símbolo DAS-3,

GUSTAVO NUNES MOURÃO, RG [REDACTED] Diretor do Centro Estadual de Estatística – Símbolo DAS-3, a partir de 02 de julho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE  
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

121250/2021

## DECRETO Nº 8.298

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia 4ª Classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolado nº 16.944.013-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

121252/2021